



# DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS  
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

11/06/2025

EDIÇÃO Nº 276 / ANO 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA N.º408/2025**

FAZ cedência de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a Cedência da servidora PATRICIA VESZ, matrícula nº 434, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais e matrícula 1153, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Ensino infantil e Fundamental - Habilidades Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, para o município de Cruz Alta-RS, a fim de ocupar Função de Confiança, nos quadros funcionais da Administração deste Município, no período de 09 de junho de 2025 a 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Caberá ao município de Cruz Alta, ente requisitante, o ônus da remuneração devida à servidora.

Art.3º - A presente cedência se dará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que se mantenha a finalidade estabelecida na cláusula Primeira do Termo de Ajuste para Cedência de Servidores. A servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cedência, configurando falta a ausência injustificada.

Art.4º - No período de cedência ficará suspensa a contagem do tempo para fins de promoção de mudança de classe por tempo de serviço, conforme inciso V do Art. 19º da Lei 1267/2018.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Boa Vista do Incra  
Código identificador: 879565e4-315d-449b-8f76-7b6d2aa3434b